

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 233/2024
SEI N.º 1260.01.0108361/2023-40

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 41, de 31 de janeiro de 2024, fica credenciada a entidade mantenedora Associação Bem Estar Natural e Educacional – ABENE e autorizado o funcionamento do Centro Educacional Serra do Cipó – CESC, com o Ensino Fundamental (anos finais), na modalidade Educação do Campo, situado na Rua do Minério, 777, São José da Serra, em Jaboticatubas, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana C

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 03/02/2024